



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012

LEI N° 84/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

PREFEITA: MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA

Ursula Campes



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

LEI Nº. 84/2011, de 16 de dezembro de 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA, PREFEITA do Município de **PORTO REAL DO COLEGIO**, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do Município de **PORTO REAL DO COLEGIO**, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2012, em **R\$ 30.667.973,00 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais)**, distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 19.199.150,00 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais);

II – Esfera da Seguridade Social – R\$ 11.468.823,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	25.177.973,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	802.166,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	-
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	74.860,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 - Receita Industrial	R\$	-
1.6 - Receita de Serviços	R\$	49.141,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	24.054.807,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	196.999,00
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
2.1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	-
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.490.000,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$	-
3.2 - Alienação de Bens	R\$	-
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$	-
3.4 - Transferências de Capital	R\$	5.490.000,00
3.5 - Outras Receitas de Capital	R\$	-
TOTAL DA RECEITA	R\$	30.667.973,00



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Artigo 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Órgãos, obedecendo-se sempre o disposto na Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001, discriminadas nos seguintes elementos de despesas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR FIXADO
3190.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	57.058,00
3190.03	PENSÕES	91.437,00
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	443.661,00
3190.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	12.411,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.903.292,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	559.980,00
3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	375.952,00
3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.792,00
3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.099,00
3200.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.806,00
3350.41	CONTRIBUIÇÕES	15.288,00
3390.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	144.110,00
3390.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	37.361,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.856.893,00
3390.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
3390.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.372.627,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.978,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	211.592,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.785.764,00
3390.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.355.627,00
3390.41	CONTRIBUIÇÕES	158.398,00
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	194.452,00
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	234.232,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.466,00
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.592.980,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125.190,00
4490.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	408.107,00
TOTAL DA DESPESA		30.607.153,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.820,00
RESERVA DA PREFEITURA		60.820,00
RESERVA RPPS		-
TOTAL GERAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)		30.667.973,00

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar de uma estrutura programática para outra, nos seguintes casos:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo de despesas;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização do principal e juros da dívida contratual, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações de qualquer grupo de despesas;

III – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA e EDUCAÇÃO, mediante a anulação de dotações das respectivas funções, inclusive criando elementos de despesa.

Parágrafo único – os remanejamentos previstos neste artigo serão autorizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais previsto no art. 5º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se todas as disposições contrárias.

MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA
Prefeita